



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1694/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado em 21/11/2024
DOM 843

Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 43.828,85, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 27590000 (REC FUNDOS), no programa de trabalho 09.002.001-20.608.0025.2.089 (Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 27590000 (REC FUNDOS), no programa de trabalho 09.002.001-20.608.0025.2.089 (Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 43.828,85 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 4º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1694/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural****09.002.001-20.608.0025.2.089****Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
716	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2759.0000	20.000,00
717	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2759.0000	23.828,85
SUBTOTAL				43.828,85
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				43.828,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024
DEMONSTRATIVO DE SALDOS BANCÁRIOS ANALÍTICO
Agrupado por: Conta Bancária
Período: 01/01/2024 à 01/01/2024

Unidade Gestora: FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Fonte de Recurso: RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Descrição da conta Fonte de recurso	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo atual	Em tesouraria	Saldo final
4760 - FUNDO MUNICIPAL DESENV.AGROPE - 13817-7	39.430,19	4.398,66	0,00	43.828,85	0,00	43.828,85
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	39.430,19	4.398,66	0,00	43.828,85	0,00	43.828,85
TOTAL GERAL	39.430,19	4.398,66	0,00	43.828,85	0,00	43.828,85